Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

ACEITO EM - 24/09/2019 10:230 APROVADO EM - / /2019 REJEITADO EM - / /2019 ARQUIVO -	**Indicação 1716/2019**	**23/09/2019-16:24** **Protocolo: 5335/2019** **Processo: 3252/2019**

Exma Sra. Presidente

O vereador Rafa Ceroni, abaixo assinado, após ouvida a Casa na forma *regimental, indica ao Executivo Municipal, que elabore Projeto de Lei no sentido de* conceder aos doadores de medula óssea cadastrados no Registro Nacional - REDOME, os mesmos direitos concedidos pela Lei Municipal nº 8223/2018 aos doadores de sangue.

Rafa Ceroni
Vereador (a) do PPS

Justificativa: Em plenário. (Os referidos direitos consistem em: um dia a mais de férias para o servidor público municipal do Rio Grande que realizar, devidamente, o cadastro no REDOME, no ano de seu cadastro efetivo, e preferência na ordem classificatória para o candidato de concurso público do município do Rio Grande, cadastrado no REDOME, há pelo menos doze meses.)

VISTO

Presidente

Autenticidade: u3q59mkpv